

NAVIRAIPREV

PORTARIA 004/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, à Sra. **MARIA JOSÉ MOLENA VENTURINI DE SOUZA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, à Sra. **Maria José Molena Venturini**, casada, natural de Astorga - PR, nascida em 05 de março de 1963, servidora efetiva no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Símbolo/Nível ASB, matrícula 985/7, lotada na Gerência de Saúde. A servidora foi nomeada em 02/04/2009 e tomou posse em 30/04/2009, com amparo no Artigo 56, combinado com Inciso I do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.041,17 (dois mil, quarenta e um reais e dezessete centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 7º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA